



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 29/2024 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024

Aos nove dias do mês de setembro de 2024, nas dependências do Departamento de Licitações da Secretaria Municipal da Administração, situado na Rua Silva Jardim, 505, Centro, em Nova Bassano, RS, nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, o Órgão Gerenciador (OG), em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024** para **FORNECIMENTO DE LANCHES E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, por deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas participantes da licitação, com critério de julgamento por item, observadas as cláusulas estabelecidas no Edital que regeu o certame, conforme segue:

1. OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos itens especificados no Anexo I do processo de contratação indicado no preâmbulo, passando a fazer parte integrante dessa Ata.

2. VALIDADE

2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2 Conforme art. 83, da Lei nº 14.133/2021, e art. 5º, § 2º, do Decreto Municipal nº 13/2024 e alterações, a Administração não está obrigada a realizar contratação por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica para o pretendido, desde que motivadamente, assegurando-se, todavia, a preferência de contratação aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3. DA CARONA

3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedor (es) e demais informações são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO (MARCA)	QTDE MÁX. PREVISTA/ UNIDADE	EMPRESA (CNPJ E DADOS PARA CONTATO)	VALOR
1	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA, SABORES DIVERSOS, EMBALAGEM DE 1 L MARCA: FRIZZO	75 UND	MERCADO ALAÉ LTDA CNPJ: 08.408.092/0001-55 E-MAIL: adevassoler@gmail.com FONE (54)999442472	6,36

ITEM	DESCRIÇÃO (MARCA)	QTDE MÁX. PREVISTA/ UNIDADE	EMPRESA (CNPJ E DADOS PARA CONTATO)	VALOR
2	BISCOITO CASEIRO AMANTEIGADO, PACOTE DE 1 KG DE BOA QUALIDADE, COM RÓTULO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE NO MÁXIMO 1 MÊS.	135 UND	ZANON IND E COM DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 94.246.006/0001-97 E-MAIL: piattopienoalimentos@gmail.com FONE (54)99952-1406	19,99

ITEM	DESCRIÇÃO (MARCA)	QTDE MÁX. PREVISTA/ UNIDADE	EMPRESA (CNPJ E DADOS PARA CONTATO)	VALOR
3	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, SABOR COCO, PACOTE DE NO MÍNIMO 330G MARCA: CASAREDO	20 PCT	MERCADO ALAÉ LTDA CNPJ: 08.408.092/0001-55 E-MAIL: adevassoler@gmail.com FONE (54)999442472	6,90



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações



ITEM	DESCRIÇÃO (MARCA)	QTDE MÁX. PREVISTA/ UNIDADE	EMPRESA (CNPJ E DADOS PARA CONTATO)	VALOR
4	BISCOITO DOCE TIPO WAFFER, SORTIDO, PC 140G MARCA: BAUDUCCO	60 PCT	MERCADO ALAÉ LTDA CNPJ: 08.408.092/0001-55 E-MAIL: adevassoler@gmail.com FONE (54)999442472	3,95

ITEM	DESCRIÇÃO (MARCA)	QTDE MÁX. PREVISTA/ UNIDADE	EMPRESA (CNPJ E DADOS PARA CONTATO)	VALOR
5	BISCOITO FOLHADO DOCE PACOTE DE 300G. MARCA: BISTEX	50 UND	MERCADO ALAÉ LTDA CNPJ: 08.408.092/0001-55 E-MAIL: adevassoler@gmail.com FONE (54)999442472	6,90

ITEM	DESCRIÇÃO (MARCA)	QTDE MÁX. PREVISTA/ UNIDADE	EMPRESA (CNPJ E DADOS PARA CONTATO)	VALOR
6	BISCOITO SALGADO DE GERGELIM, PACOTE DE NO MÍNIMO 350G, COM RÓTULO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES. MARCA: ORQUÍDEA	130 UND	MERCADO ALAÉ LTDA CNPJ: 08.408.092/0001-55 E-MAIL: adevassoler@gmail.com FONE (54)999442472	7,75

ITEM	DESCRIÇÃO (MARCA)	QTDE MÁX. PREVISTA/ UNIDADE	EMPRESA (CNPJ E DADOS PARA CONTATO)	VALOR
7	BISCOITO SALGADO INTEGRAL, PACOTE DE NO MÍNIMO 350G, COM RÓTULO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES MARCA: ORQUÍDEA	135 UND	MERCADO ALAÉ LTDA CNPJ: 08.408.092/0001-55 E-MAIL: adevassoler@gmail.com FONE (54)999442472	7,90

ITEM	DESCRIÇÃO (MARCA)	QTDE MÁX. PREVISTA/ UNIDADE	EMPRESA (CNPJ E DADOS PARA CONTATO)	VALOR
8	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL, PACOTE COM NO MÍNIMO 350G, ISENTO DE MOFO E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, COM CONSISTÊNCIA CROCANTE, COM RÓTULO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES. MARCA: ORQUÍDEA	20 UND	MERCADO ALAÉ LTDA CNPJ: 08.408.092/0001-55 E-MAIL: adevassoler@gmail.com FONE (54)999442472	7,48

ITEM	DESCRIÇÃO (MARCA)	QTDE MÁX. PREVISTA/ UNIDADE	EMPRESA (CNPJ E DADOS PARA CONTATO)	VALOR
11	BOLO SORTIDO SIMPLES (LARANJA, BAUNILHA, COCO, CHOCOLATE, AIMPIM OU CENOURA), SEM COBERTURA, REDONDO COM FURO NO MEIO, APROXIMADAMENTE 500G.	300 UND	MERCADO ALAÉ LTDA CNPJ: 08.408.092/0001-55 E-MAIL: adevassoler@gmail.com FONE (54)999442472	16,00

ITEM	DESCRIÇÃO (MARCA)	QTDE MÁX. PREVISTA/ UNIDADE	EMPRESA (CNPJ E DADOS PARA CONTATO)	VALOR
14	CACHORRO QUENTE COMPOSTO DE: 01 PÃO SOVADO 50GR, MOLHO, SALSICHA CORTADA, MOSTARDA, KETCHUP E MAIONESE.	1.000 UND	MERCADO ALAÉ LTDA CNPJ: 08.408.092/0001-55 E-MAIL: adevassoler@gmail.com FONE (54)999442472	7,00

ITEM	DESCRIÇÃO (MARCA)	QTDE MÁX.	EMPRESA (CNPJ E DADOS PARA CONTATO)	VALOR
------	-------------------	-----------	-------------------------------------	-------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações



		PREVISTA/ UNIDADE		
15	CANELA EM RAMA, EMBALAGEM DE 50G COM RÓTULO, IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. MARCA: ROIST	160 UND	MERCADO ALAÉ LTDA CNPJ: 08.408.092/0001-55 E-MAIL: adevassoler@gmail.com FONE (54)999442472	8,90

ITEM	DESCRIÇÃO (MARCA)	QTDE MÁX. PREVISTA/ UNIDADE	EMPRESA (CNPJ E DADOS PARA CONTATO)	VALOR
16	CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL, 50% DE CACAU DE BOA QUALIDADE, EM CAIXAS DE 200 GRAMAS, SEM CONSERVANTES, COM RÓTULO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES. MARCA: ROIST	10 UND	MERCADO ALAÉ LTDA CNPJ: 08.408.092/0001-55 E-MAIL: adevassoler@gmail.com FONE (54)999442472	9,90

ITEM	DESCRIÇÃO (MARCA)	QTDE MÁX. PREVISTA/ UNIDADE	EMPRESA (CNPJ E DADOS PARA CONTATO)	VALOR
17	CRAVO DA ÍNDIA, PACOTE DE 40G, COM RÓTULO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES. MARCA: ROIST	40 UND	MERCADO ALAÉ LTDA CNPJ: 08.408.092/0001-55 E-MAIL: adevassoler@gmail.com FONE (54)999442472	9,50

ITEM	DESCRIÇÃO (MARCA)	QTDE MÁX. PREVISTA/ UNIDADE	EMPRESA (CNPJ E DADOS PARA CONTATO)	VALOR
20	GROSTOLI MACIO, TAMANHO MÉDIO	135 KG	ZANON IND E COM DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 94.246.006/0001-97 E-MAIL: piattopienoalimentos@gmail.com FONE (54)99952-1406	20,99

ITEM	DESCRIÇÃO (MARCA)	QTDE MÁX. PREVISTA/ UNIDADE	EMPRESA (CNPJ E DADOS PARA CONTATO)	VALOR
22	ÓLEO DE SOJA 900ML MARCA: LIZA	8 UND	MERCADO ALAÉ LTDA CNPJ: 08.408.092/0001-55 E-MAIL: adevassoler@gmail.com FONE (54)999442472	7,25

ITEM	DESCRIÇÃO (MARCA)	QTDE MÁX. PREVISTA/ UNIDADE	EMPRESA (CNPJ E DADOS PARA CONTATO)	VALOR
23	PÃO DE QUEIJO MÉDIO ASSADO	104 KG	MERCADO ALAÉ LTDA CNPJ: 08.408.092/0001-55 E-MAIL: adevassoler@gmail.com FONE (54)999442472	37,00

ITEM	DESCRIÇÃO (MARCA)	QTDE MÁX. PREVISTA/ UNIDADE	EMPRESA (CNPJ E DADOS PARA CONTATO)	VALOR
24	PASTEL ASSADO CONGELADO DE GOIABADA PACOTE COM 500G.	50 UND	ZANON IND E COM DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 94.246.006/0001-97 E-MAIL: piattopienoalimentos@gmail.com FONE (54)99952-1406	19,99

ITEM	DESCRIÇÃO (MARCA)	QTDE MÁX. PREVISTA/ UNIDADE	EMPRESA (CNPJ E DADOS PARA CONTATO)	VALOR
------	-------------------	-----------------------------------	-------------------------------------	-------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações



25	PASTEL ASSADO E CONGELADO, COM RECHEIO DE CARNE DE GADO BANDEJA COM 500 GRAMAS APROXIMADAMENTE	60 UND	ZANON IND E COM DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 94.246.006/0001-97 E-MAIL: piattopienoalimentos@gmail.com FONE (54)99952-1406	19,99
----	--	--------	--	-------

ITEM	DESCRIÇÃO (MARCA)	QTDE MÁX. PREVISTA/ UNIDADE	EMPRESA (CNPJ E DADOS PARA CONTATO)	VALOR
26	PASTEL ASSADO E CONGELADO, COM RECHEIO DE FRANGO EM EMBALAGEM/BANDEJA TOTALIZANDO O MÍNIMO DE 500 G	60 PCT	ZANON IND E COM DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 94.246.006/0001-97 E-MAIL: piattopienoalimentos@gmail.com FONE (54)99952-1406	19,99

ITEM	DESCRIÇÃO (MARCA)	QTDE MÁX. PREVISTA/ UNIDADE	EMPRESA (CNPJ E DADOS PARA CONTATO)	VALOR
27	PASTEL FOLHADO CONGELADO PARA ASSAR COM RECHEIO DE CARNE DE GADO OU FRANGO, EM EMBALAGENS DE 500G APROXIMADAMENTE.	62 UND	MERCADO ALAÉ LTDA CNPJ: 08.408.092/0001-55 E-MAIL: adevassoler@gmail.com FONE (54)999442472	21,15

ITEM	DESCRIÇÃO (MARCA)	QTDE MÁX. PREVISTA/ UNIDADE	EMPRESA (CNPJ E DADOS PARA CONTATO)	VALOR
28	PIPOCA DOCE, NATURAL, ASSADA, EMBALAGEM DE 100G 100% CEREAL, NÃO CONTÉM CONSERVANTES, FEITA COM CANJICA DE MILHO ESPECIAL E AÇÚCAR CRISTAL. MARCA: BILU	100 UND	MERCADO ALAÉ LTDA CNPJ: 08.408.092/0001-55 E-MAIL: adevassoler@gmail.com FONE (54)999442472	4,70

ITEM	DESCRIÇÃO (MARCA)	QTDE MÁX. PREVISTA/ UNIDADE	EMPRESA (CNPJ E DADOS PARA CONTATO)	VALOR
30	SANDUÍCHE COMPOSTO POR: UM PÃO SOVADO DE APROXIMADAMENTE 70G, COM UMA CAMADA DE MAIONESE OU MARGARINA, UMA FATIA DE QUEIJO E UMA DE PRESUNTO, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE COM PLÁSTICO FILME, PRONTOS PARA CONSUMO.	500 UND	MERCADO ALAÉ LTDA CNPJ: 08.408.092/0001-55 E-MAIL: adevassoler@gmail.com FONE (54)999442472	7,25

ITEM	DESCRIÇÃO (MARCA)	QTDE MÁX. PREVISTA/ UNIDADE	EMPRESA (CNPJ E DADOS PARA CONTATO)	VALOR
31	SONHO RECHEADO COM DOCE DE LEITE, UND DE 50G APROXIMADAMENTE	2.050 UND	MERCADO ALAÉ LTDA CNPJ: 08.408.092/0001-55 E-MAIL: adevassoler@gmail.com FONE (54)999442472	5,00

ITEM	DESCRIÇÃO (MARCA)	QTDE MÁX. PREVISTA/ UNIDADE	EMPRESA (CNPJ E DADOS PARA CONTATO)	VALOR
32	STRUNFOLI	240 KG	ZANON IND E COM DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 94.246.006/0001-97 E-MAIL: piattopienoalimentos@gmail.com FONE (54)99952-1406	24,99

ITEM	DESCRIÇÃO (MARCA)	QTDE MÁX. PREVISTA/ UNIDADE	EMPRESA (CNPJ E DADOS PARA CONTATO)	VALOR
33	SUCO INTEGRAL, SABOR UVA, PRONTO PARA CONSUMO, SEM ADIÇÃO DE DE AÇÚCAR, LIVRE DE	600 UND	MERCADO ALAÉ LTDA CNPJ: 08.408.092/0001-55	11,78



	CONSERVANTES, EMBALAGEM LONGA VIDA DE 01 LITRO MARCA: MESACASA		E-MAIL: adevassoler@gmail.com FONE (54)999442472	
--	---	--	---	--

ITEM	DESCRIÇÃO (MARCA)	QTDE MÁX. PREVISTA/ UNIDADE	EMPRESA (CNPJ E DADOS PARA CONTATO)	VALOR
34	SUCO NATURAL SABOR LARANJA EMBALAGEM 1 L MARCA: CBS	30 UND	MERCADO ALAÉ LTDA CNPJ: 08.408.092/0001-55 E-MAIL: adevassoler@gmail.com FONE (54)999442472	8,63

ITEM	DESCRIÇÃO (MARCA)	QTDE MÁX. PREVISTA/ UNIDADE	EMPRESA (CNPJ E DADOS PARA CONTATO)	VALOR
35	SUCO EM PÓ, PACOTES DE 25G SABORES DIVERSOS - ABACAXI - LIMÃO - UVA - LARANJA – MARACUJÁ MARCA: APTI	50 UND	MERCADO ALAÉ LTDA CNPJ: 08.408.092/0001-55 E-MAIL: adevassoler@gmail.com FONE (54)999442472	0,98

4.2 Serão incluídos na presente ata, na forma de anexo, os licitantes que aceitarem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação, e posteriormente os licitantes que mantiverem a sua proposta original, conforme art. 82, § 5º, VI da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3 No caso de ser registrado mais de um licitante com o mesmo valor, em preço igual ao do licitante vencedor, ficará assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, conforme dispõe o art. 82, VII da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4 O pagamento será realizado conforme item 19 do Edital.

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 As solicitações de aquisição deverão ser efetuadas pela secretaria solicitante, com a quantidade e destino dos bens, e encaminhadas ao Departamento de Licitações para emissão da Ordem de Fornecimento (OF).

5.1.1 Para fins de liberação da contratação decorrente do Registro de Preços, dentro de seu prazo de validade, o órgão gerenciador deverá processar, previamente a esse ato, a consulta e a verificação da disponibilidade de recursos orçamentário-financeiros.

5.2 O Departamento de Licitações enviará à empresa 1ª colocada a Ordem de Fornecimento, preenchida em modelo próprio, datada e assinada, por meio eletrônico ou por outra forma admitida pela Administração, com cópia obrigatória ao Órgão Gerenciador/secretaria solicitante.

5.3 As entregas deverão ser efetuadas nos endereços que constam no Termo de Referência e na respectiva OF, em dias úteis.

5.4 A aquisição dos produtos será realizada de acordo com a necessidade do Município e será formalizada através da Ordem de Compra, que será enviada pelo Departamento de Licitações. A empresa deverá disponibilizar ao Município a quantidade solicitada em até 5 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento para os gêneros perecíveis e em até 10 (dez) dias após o recebimento da ordem no caso dos gêneros não perecíveis.

5.5. As entregas se darão nos seguintes locais: CRAS, na Avenida 23 de Maio, nº725; Posto de Saúde Central, Rua Silva Jardim, 161; Centro Administrativo Municipal, Rua Silva Jardim, 505; também poderá ser solicitada a entrega no local de realização do evento.

5.6. Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto no TR e no edital e na legislação de alimentos com a característica de cada produto, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (CISPOA, SIF).

5.7. Os alimentos deverão ser entregues em suas embalagens originais, apropriadas para o contato com alimentos e resistentes, com quantidades adequadas, a fim de que se evite o esmagamento.

5.8. Os produtos não perecíveis, num geral, deverão ter 6 meses de validade a partir da data da entrega, com exceção dos itens que possuem por sua natureza validade inferior, sendo esses exigida a validade máxima que o produto pode ter, contida no rótulo;

5.9 O fiscal fica responsável pela avaliação das características na ocasião da entrega do produto, estando autorizado a recusar o produto que apresentar qualquer característica que o torne impróprio para consumo ou que



não estiver de acordo com o descrito neste TR ou com a legislação pertinente. Não serão aceitos produtos cujas características não estejam de acordo com a qualidade exigida ou em condições de armazenamento e transporte que não sejam satisfatórias.

5.10. A vencedora deverá comunicar imediatamente ao Município a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do produto.

5.11. Caso haja necessidade de alteração da marca registrada, o fornecedor deverá comunicar ao Município através de justificativa por escrito para aprovação.

5.12. As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outra relacionada à entrega do produto é de total responsabilidade da empresa vencedora.

5.13. Dentro do prazo de vigência da ata, a empresa 1ª colocada está obrigada ao fornecimento do(s) produto(s), desde que obedecidas as condições da ordem de fornecimento e cláusulas do processo de contratação, que precedeu a formalização dessa Ata.

5.14. Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou do termo de referência, ou ainda em desacordo ao contrato, caso celebrado, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 140, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, e retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) em até 5 (cinco) dias úteis após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.15. Produtos recusados por não estarem de acordo com a descrição que consta neste TR deverão ser substituídos no prazo máximo de 2 dias a contar do dia da entrega do produto que não estava de acordo com as condições exigidas, às custas da empresa.

5.16. A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à instauração de processo administrativo especial para eventual aplicação das sanções previstas pela inexecução.

5.17. A nota fiscal/fatura, correspondente às quantias entregues, deverá, obrigatoriamente, ser apresentada junto com o seu objeto.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE LICITANTE E DO PREÇO REGISTRADO

6.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **com consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

b) quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

c) quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **sem aplicação das penalidades** previstas no edital, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata por fato superveniente à licitação, alheio à sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento seja devidamente comprovado com a respectiva documentação da situação alegada;

b) falecimento do registrado;

6.3 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4 Na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor, a Administração poderá convocar os demais licitantes que compõem o cadastro reserva, em ordem de classificação.

6.5 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter o **cancelamento dos preços registrados** da presente Ata, **sem a consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando por razão de interesse público;

b) quando a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

c) quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, e não houver êxito nas negociações para redução do preço.

6.6 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação no diário oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o licitante da ata de registro de preços.



7. PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1 Caberá à Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social, em especial à servidora Solange Cassol, matrícula nº 219, proceder à fiscalização rotineira dos itens recebidos, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021. O fiscal será auxiliado pelos servidores elencados no item 6 do Termo de Referência.

8.2 Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3 As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao Secretário da pasta, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sem prejuízo de o próprio fiscal notificar o registrado para adotar as providências necessárias para correção ou, quando for o caso, recomendar ao Secretário a instauração de processo para a aplicação das penalidades cabíveis.

8.4 O órgão gerenciador promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade semestral, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição, em observância ao previsto no art. 82, § 5º, IV da Lei nº 14.133/2021.

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 39311, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

9.3 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OG, em até 24 horas após a ocorrência.

10. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

10.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

10.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

10.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o órgão convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

10.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

10.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

10.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

10.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas no edital.

10.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o órgão convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

10.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.



10.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão atualizará o preço, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

11. FORO

11.1 Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Nova Prata/RS

12. CÓPIAS

12.1 Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) uma para o órgão gerenciador;
- b) uma para a empresa registrada;
- c) uma para publicação no PNCP; e
- d) uma para as secretarias participantes.

E, por assim acordarem, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração Municipal, representada pelo OG, abaixo assinado, e pelos representantes das EMPRESAS REGISTRADAS.

Nova Bassano, em 09 de setembro de 2024.

Solange Cassol
ÓRGÃO GERENCIADOR

Juari João Zanon
ZANON IND E COM DE ALIMENTOS LTDA

Ademar Vaßsoler
MERCADO ALAÉ LTDA